

LEI
Nº 2647/2019

“Autoriza o Poder Legislativo a proceder à transposição de suas dotações referente ao Orçamento de 2019”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à transposição de dotação do Orçamento, no valor de R\$ 100, 000,00 (cem mil reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcionais seguintes:

Ficam transpostos recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.93.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 100.000,00

Para atender a solicitação anterior ficam transpostos os recursos da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada por Decreto.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 18 de outubro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito